



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de placas de nomenclatura de logradouros e de sinalização viária vertical, novos, de primeira qualidade, compreendendo placas de regulamentação, placas circulares e retangulares de regulamentação, placas de advertência, placas de vagas reservadas e placas de sinalização de direcionamento, com respectivos suportes, acessórios de fixação, destinados à implantação, substituição e manutenção do sistema de sinalização viária do Município de Santa Cruz/RN, por meio de Pregão Eletrônico para formalização de Ata de Registro de Preços (SRP), em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação será realizada visando à modernização e padronização do sistema de identificação de logradouros e de sinalização viária vertical do Município, em estrita conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), os Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito editados pelo DENATRAN/SENATRAN, e a norma técnica ABNT NBR 14.644, com o objetivo de garantir a segurança viária, a mobilidade urbana, a orientação dos condutores e pedestres e o cumprimento das obrigações legais do Município no campo da sinalização de trânsito.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a realização de Pregão Eletrônico para formalização de Ata de Registro de Preços destinada à aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Os materiais objeto deste Termo de Referência enquadram-se como bens comuns, uma vez que possuem características técnicas padronizadas, amplamente disponíveis no mercado nacional de sinalização viária e passíveis de comparação objetiva entre propostas, permitindo julgamento pelo critério de menor preço por item ou global, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A contratação encontra fundamentação legal expressa no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 9.503/1997 (CTB), que atribui expressamente ao órgão ou entidade executiva de trânsito municipal a competência para implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário. O descumprimento dessa obrigação legal configura omissão do Poder Público, com potencial de gerar responsabilidade civil extracontratual do Município pelos danos causados a terceiros, nos termos dos arts. 37, § 6º, da Constituição Federal e do art. 186 do Código Civil.



2.3. A escolha pela modalidade de pregão eletrônico para formalização de Ata de Registro de Preços, nos termos dos arts. 28 e 82 da Lei nº 14.133/2021, decorre da natureza dos materiais como bens comuns e da conveniência de registrar preços para aquisições futuras e parceladas, em razão da variabilidade da demanda por materiais de sinalização ao longo do exercício fiscal. Tal opção permite ampla competição, economicidade e transparência, com justificativa técnica e econômica baseada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado previamente.

2.4. O presente instrumento foi elaborado em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, e arts. 40 a 49 da Lei nº 14.133/2021, com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022 (que regulamenta a elaboração do Termo de Referência no âmbito da Administração Pública), com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 (pesquisa de preços) e com as orientações do TCU e do TCE/RN sobre planejamento e gestão de contratações públicas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução adotada consiste na aquisição de placas de nomenclatura de logradouros e de sinalização viária vertical, novas, de primeira qualidade, em chapa de aço galvanizado 1,2mm com aplicação de película retroreflexiva GTP Tipo I conforme ABNT NBR 14.644, com suportes de aço galvanizado Ø2", sistema antigiro e acessórios de fixação completos, destinadas à implantação, reposição e manutenção do sistema de sinalização viária do Município de Santa Cruz/RN, por meio de pregão eletrônico com formação de Ata de Registro de Preços, com julgamento pelo critério de menor preço por item ou global.

3.2. Os materiais a serem adquiridos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, devidamente acondicionados de forma a prevenir danos durante o transporte, acompanhados de documentação técnica completa (nota fiscal eletrônica, laudos de conformidade dos materiais, certificados de qualidade das películas retroreflexivas e dos materiais de suporte), dentro dos prazos fixados nas ordens de compra emitidas pela Administração.

3.3. No que se refere à manutenção do sistema de sinalização instalado, cabe à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas realizar vistorias periódicas das condições das placas instaladas, identificar as que necessitam de reposição e emitir as ordens de compra correspondentes dentro dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, de modo a assegurar a continuidade e integridade do sistema de sinalização viária municipal.

3.4. Quanto à garantia, os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, não conformidade técnica e falhas de durabilidade das películas retroreflexivas, durante a qual o fornecedor ficará responsável por substituir ou reparar, sem ônus adicional ao Município, os itens que apresentarem vícios, falhas ou não conformidades, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da notificação.



3.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela natureza variável da demanda por materiais de sinalização viária, a qual está sujeita a alterações ao longo do exercício em função de novos logradouros, substituição de placas danificadas, atendimento a solicitações de moradores e determinações de órgãos de controle, em consonância com o art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

3.6. A solução incorpora critérios de sustentabilidade socioambiental, com exigência de materiais de alta durabilidade e longa vida útil, reduzindo a frequência de substituição e o volume de resíduos gerados, observadas as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e do Plano Diretor de Logística Sustentável do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação visam garantir que o Município de Santa Cruz/RN realize a aquisição dos materiais de sinalização viária de forma eficiente, segura, padronizada e sustentável, em plena conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis. Os principais requisitos são:

a) **Experiência Comprovada:** A empresa licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de materiais similares ao objeto deste Termo de Referência, mediante apresentação de atestados técnicos emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto licitado;

b) **Conformidade com Normas Técnicas:** Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações da ABNT NBR 14.644 (películas retroreflexivas GTP Tipo I), às resoluções do CONTRAN aplicáveis e aos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito.

c) **Qualidade dos Materiais:** As placas deverão ser confeccionadas em chapa de aço galvanizado com espessura mínima de 1,2mm, com tratamento anticorrosivo adequado; os suportes deverão ser de aço galvanizado Ø2" com espessura mínima de 3,0mm, dotados de sistema antigiro; as películas retroreflexivas deverão ser GTP Tipo I;

d) **Capacidade de Fornecimento e Prazo:** O fornecedor deverá demonstrar capacidade técnica e logística para fornecer os materiais nos quantitativos e prazos exigidos, com entrega em até 20 (vinte) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Compra;

e) **Garantia:** Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, com substituição ou reparação sem custo adicional ao Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da notificação;

f) **Sustentabilidade:** Os materiais deverão ser de alta durabilidade, com embalagens preferencialmente recicláveis, e o fornecedor deverá demonstrar adoção de práticas ambientalmente responsáveis no processo produtivo.



4.2. Não será exigida garantia de execução contratual, considerando tratar-se de aquisição de bens por meio de Ata de Registro de Preços, com pagamento condicionado ao recebimento definitivo dos materiais.

4.3. É vedada a subcontratação total do objeto principal. A subcontratação de serviços acessórios de transporte e logística é permitida, desde que com autorização prévia e responsabilidade integral do fornecedor signatário da Ata, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

5.1. As especificações técnicas, quantidades e valores unitários dos materiais a serem adquiridos são os previstos neste termo de referência, sendo vedada a aceitação de materiais que não atendam integralmente aos requisitos descritos na tabela abaixo:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Unit. Máxim.	Total
1 - 0049154 - Placa de nomenclatura de rua - no padrão estabelecido pelo Município, duas unidades de 50 cm largura x 20 cm largura, chapa galvanizada 1,2 mm com identificação dos nomes das ruas em ambas as faces em adesivo vinil plotado com letras na cor branca, pintada em ambas as faces na cor padrão azul, letras brancas frente e verso, com poste de metal galvanizado com diâmetro de Ø 2 polegadas e 3,0 mm de espessura com 3 m de altura, com aletas antigiro soldadas na extremidade de baixo em 90°, e duas cantoneiras de fixação das placas na parte superior de 4 cm x 20 cm x 1,95 mm, e duas aletas de fixação para as duas placas na parte superior do poste, tudo fixado com os respectivos parafusos e porcas, com tampa em PVC na parte superior. Instalação por conta da contratante.	Unidade	500	225,75	112.875,00
2 - 0049155 - Placa de Sinalização Vertical de Regulamentação - Parada Obrigatória: Pare, (R-1) - octogonal com 25 cm de lado com plotagem em chapa	Unidade	300	263,32	78.996,00



galvanizada 1,2 mm, confeccionadas e entregues com película GTP tipo I, em conformidade com a norma ABNT-NBR 14.644. Fundo: vermelho refletivo, orla interna: branco refletivo, orla externa: vermelho refletivo, letras branco refletivo, verso preto fosco. Letras série D ou E, texto centralizado para uso urbano, dimensões em conformidade com as resoluções 180/2005 e 160/2004 do CONTRAN. Com suporte para as placas em cano galvanizado de Ø 2 polegadas com 3 m de comprimento com sistema anti-giro, com parafusos e porcas para fixação da placa no suporte, com tampa em PVC na parte superior. Instalação por conta da contratante.				
3 - 0049156 - Placa de Sinalização Vertical de Regulamentação - com 60 cm largura x 80 cm de altura, plotagem em chapa galvanizada 1,2 mm confeccionadas e entregues com película GTP tipo I, em conformidade com a norma ABNT-NBR 14.644. Cores conforme CTB. Para uso urbano. Com poste para as placas em cano galvanizado com diâmetro de Ø 2 polegadas e 3,0 mm de espessura com 3,5 metros de altura com sistema anti-giro, com parafusos e porcas para fixação da placa no poste, com tampa em PVC na parte superior. Instalação por conta da contratante.	Unidade	300	369,50	110.850,00
4 - 0049157 - Placa de Sinalização Vertical de Regulamentação de Vagas Reservadas - 45 cm largura x 75 cm altura, com plotagem em chapa galvanizada 1,2 mm confeccionadas e entregues com película GTP tipo I, em conformidade com a norma ABNT-NBR 14.644. Para uso urbano. Dimensões e cores em conformidade com a resolução	Unidade	100	279,67	27.967,00



303/2008 do CONTRAN. Com poste para as placas de metal galvanizado com diâmetro de Ø 2 polegadas e 3,0 mm de espessura com 3,5 metros de altura, com sistema antigiro, com parafusos e porcas para fixação da placa no poste, com tampa em PVC na parte superior. Instalação por conta da contratante.				
5 - 0049158 - Placa de Sinalização Vertical de Regulamentação Circular - 50 cm de diâmetro, com plotagem em chapa galvanizada 1,2 mm, confeccionadas e entregues com película GTP tipo I, em conformidade com a norma ABNT-NBR 14.644. Cores: fundo branco, orla e tarja: vermelho, seta: preto, verso: preto fosco. Para uso urbano. Dimensões em conformidade com as resoluções 180/2005 e 160/2004 do CONTRAN. Com poste para as placas em cano galvanizado com diâmetro de Ø 2 polegadas e 3,0 mm de espessura com 3 metros de altura com sistema antigiro, com parafusos e porcas para fixação da placa no suporte, com tampa em PVC na parte superior. Sendo os diversos modelos determinados no Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação - Volume I-CONTRAN. Instalação por conta da contratante.	Unidade	500	261,40	130.700,00
6 - 0049159 - Placa de Sinalização Vertical de Advertência Quadrada - 50 cm de diâmetro, com plotagem em chapa galvanizada 1,2 mm, confeccionadas e entregues com película GTP tipo I, em conformidade com a norma ABNT-NBR 14.644. Cores: fundo branco, orla e tarja: vermelho, seta: preto, verso: preto fosco. Para uso urbano. Dimensões em conformidade	Unidade	200	291,75	58.350,00



com as resoluções 180/2005 e 160/2004 do CONTRAN. Com poste para as placas em cano galvanizado com diâmetro de Ø 2 polegadas e 3,0 mm de espessura com 3 metros de altura com sistema antigiro, com parafusos e porcas para fixação da placa no suporte, com tampa em PVC na parte superior. Sendo os diversos modelos determinados no Manual de Sinalização Vertical de Advertência - Volume II-CONTRAN. Instalação por conta da contratante.				
7 - 0049160 - Placa de Sinalização de Direcionamento - com 100 cm largura x 60 cm de altura, plotagem em chapa galvanizada 1,2 mm confeccionadas e entregues com película GTP tipo I, em conformidade com a norma ABNT-NBR 14.644. Cores conforme CTB. Para uso urbano. Com poste para as placas em cano galvanizado duplo com diâmetro de Ø 2 polegadas e 3,0 mm de espessura com 1,5 metros de altura, com parafusos e porcas para fixação da placa nos postes, com tampa em PVC na parte superior. Instalação por conta da contratante.	Unidade	100	602,12	60.212,00

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto será realizada de forma parcelada, mediante emissão de Ordens de Compra pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, em conformidade com as necessidades identificadas ao longo do exercício:

Entrega e Aceitação: O fornecimento deverá ser realizado em até 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Compra, no local indicado pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, com os materiais devidamente acondicionados e protegidos contra danos no transporte. O recebimento provisório ocorrerá na entrega, mediante conferência das quantidades e inspeção visual das condições dos materiais. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório, após verificação de



conformidade técnica com as especificações deste Termo de Referência, incluindo aferição de dimensões, espessura da chapa, qualidade da película retroreflexiva e adequação dos suportes.

Condições de Recebimento: O recebimento provisório ocorrerá após a entrega e conferência inicial das quantidades e condições de acondicionamento. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório, condicionado à verificação de conformidade técnica integral com as especificações deste Termo de Referência pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Garantia: Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, com substituição ou reparação gratuita em até 15 (quinze) dias úteis da notificação.

Responsabilidades do Fornecedor: Custos de todos os materiais, fabricação, embalagem e transporte até o local de entrega indicado; fornecimento de documentação técnica completa (laudos, certificados de qualidade e garantia); responsabilidade por vícios ocultos que se manifestem dentro do prazo de garantia.

Obrigações do Contratante: Emissão das Ordens de Compra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação à data de início do prazo de entrega; indicação do local de entrega; designação de servidores para recebimento e inspeção técnica dos materiais; pagamento no prazo contratual após o recebimento definitivo.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

7.1. O modelo de gestão da execução do objeto deve propiciar o pleno acompanhamento, fiscalização e controle pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, assegurando que os materiais adquiridos atendam integralmente às especificações técnicas e quantitativos previstos, com qualidade, nos prazos estabelecidos e em conformidade com toda a legislação aplicável.

7.1.1. Designação do Fiscal e Gestor do Contrato/Ata: A Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas designará, por meio de portaria específica, um Fiscal Técnico e um Gestor da Ata de Registro de Preços, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento integral das entregas, verificação de conformidade técnica dos materiais, recebimento provisório e definitivo, emissão dos Termos de Recebimento e elaboração dos Relatórios de Conformidade Técnica necessários à liberação dos pagamentos.

7.1.2. Comunicação: O fornecedor deverá manter canal de comunicação formal (e-mail institucional e WhatsApp corporativo) com o Fiscal da Ata e responder a quaisquer diligências em até 48 (quarenta e oito) horas, informando a situação de cada pedido de fornecimento e eventual necessidade de prorrogação justificada de prazo de entrega.



7.1.3. Relatórios e Pagamento: Após o recebimento definitivo de cada entrega, o Gestor da Ata elaborará Relatório de Conformidade Técnica, atestando o cumprimento das especificações, quantidades e prazos. Este documento, acompanhado do Termo de Recebimento Definitivo e da Nota Fiscal Eletrônica correspondente, servirá de base para a liberação do pagamento, observada a ordem cronológica prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.4. Acompanhamento em Campo: O Fiscal poderá realizar visitas técnicas ao local de armazenamento dos materiais para verificar as condições de conservação e, quando necessário, às obras de instalação das placas para verificar a conformidade técnica do conjunto instalado.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Os critérios de medição e pagamento visam assegurar que a execução do objeto seja avaliada de forma justa, transparente e rigorosa, protegendo os interesses do Município de Santa Cruz/RN e do fornecedor, além de garantir a correta aplicação dos recursos públicos.

8.1.1. Critérios de Medição: A verificação de conformidade dos materiais entregues será formalizada por Relatório de Conformidade Técnica, emitido pelo Fiscal da Ata, após inspeção técnica dos materiais entregues, abrangendo: (a) conferência das quantidades entregues em relação às quantidades constantes da Ordem de Compra; (b) verificação das dimensões das placas e espessura da chapa; (c) avaliação da qualidade da película retroreflexiva, incluindo retroreflexividade e integridade visual; (d) verificação dos suportes (diâmetro, espessura, sistema antigiro); (e) conferência da documentação técnica entregue (laudos, certificados, nota fiscal).

8.1.2. Critérios de Pagamento: O pagamento será realizado de forma parcelada, proporcional aos fornecimentos efetivamente realizados e definitivamente recebidos, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, acompanhada do Relatório de Conformidade Técnica e do Termo de Recebimento Definitivo correspondentes.

8.1.3. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do ateste definitivo, observada a ordem cronológica de pagamentos prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, condicionado à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

8.1.4. Vedação ao Pagamento Antecipado: Não haverá pagamento antecipado ou parcial antes do recebimento definitivo dos materiais, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei.

8.1.5. Reajuste: Os preços registrados são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata. Após esse período, os preços poderão ser reajustados pelo índice IPCA acumulado no período, mediante solicitação fundamentada do fornecedor, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021. No caso de atraso ou não divulgação do índice, o pagamento será realizado com base na última variação conhecida, ajustando-se a diferença quando da divulgação do índice definitivo.



9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O processo de seleção do fornecedor visa garantir ao Município de Santa Cruz/RN a escolha da proposta mais vantajosa, com observância dos princípios da legalidade, isonomia, eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. Modalidade Licitatória: Será adotado o Pregão Eletrônico, sob o regime de Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos dos arts. 28, 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, com julgamento pelo critério de menor preço por item.

9.1.2. Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade do(s) titular(es) e/ou de todos os sócios;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- Aditivo(s) ao Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, se houver.

9.1.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- Prova de inscrição no CNPJ, compatível com o objeto;
- Certidão Conjunta RFB/PGFN, abrangendo créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão de débitos trabalhistas (CNDT/TST);
- Declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da CF (vedação ao trabalho infantil).

9.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, e às empresas constituídas no exercício o Balanço de Abertura, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do estado sede da empresa e assinado por profissional habilitado, devendo-se juntar, conforme o caso, os termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, a fim de comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data estabelecida para apresentação dos documentos nesta licitação; No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação de balanço, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do



Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial;

- a.2.) No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado, além do Balanço e das Demonstrações Contábeis registrados no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema; Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (Art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2020, ambos do Plenário); Empresa que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial; e O balanço deverá ser assinado pelo representante legal da empresa e por Contador devidamente habilitado.
- Certidão Negativa de Feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Caso a certidão não apresente data de validade, será admitida como válida aquela emitida no máximo há 60 (sessenta) dias da data fixada para realização do certame;

9.1.5. Qualificação Técnica:

- Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento anterior de materiais de sinalização viária (placas e suportes) em quantidade compatível com o objeto licitado;
- O licitante disponibilizará, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte ao atestado, notas fiscais correspondentes e demais informações necessárias à verificação da legitimidade do documento apresentado.
- O licitante deverá apresentar Alvará de Funcionamento de acordo com o objeto da licitação.

9.2. As propostas serão avaliadas com base no critério de menor preço por item, verificada a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas deste Termo de Referência e com os parâmetros de aceitabilidade definidos na pesquisa de preços.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa do valor da contratação tem como finalidade subsidiar o processo licitatório e assegurar o planejamento orçamentário da Administração, conforme art. 6º, inciso XX, e art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Para a definição do valor estimado foram considerados os parâmetros e diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, com pesquisa de preços realizada no Sistema Cesta de Preços.



10.3. As cotações e referências de preços foram documentadas e juntadas aos autos do processo, com identificação das fontes consultadas, datas de coleta e demais elementos necessários à rastreabilidade e auditabilidade da estimativa, conforme art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. O valor estimado total é R\$ 579.950,00 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). foi formalizado em documento apartado (pesquisa mercadológica), juntado ao processo.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O fornecedor ficará sujeito às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando incorrer em infrações decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

11.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas na legislação: dar causa à inexecução parcial ou total do objeto; deixar de entregar a documentação exigida; não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata; ensejar o retardamento da entrega sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa; fraudar o processo licitatório ou a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo à Administração Pública.

11.3. Pelas infrações acima, poderão ser aplicadas ao fornecedor as seguintes sanções:

- Advertência, para infrações de menor gravidade;
- Multa moratória, pelo atraso injustificado na entrega, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, conforme percentual definido no edital;
- Multa compensatória, em caso de inexecução total ou parcial, podendo atingir até 20% (vinte por cento) do valor total registrado;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade, pelo prazo de 3 a 6 anos, nos casos de infrações mais graves.

11.4. A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos ou cobrada judicialmente, sem prejuízo da cumulação com outras sanções, observada a proporcionalidade e a razoabilidade na sua aplicação.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, nos



termos do art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada e mantidas as condições mais vantajosas para a Administração.

12.2. O prazo de entrega de cada pedido de fornecimento será de até 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela empresa detentora da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os materiais objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização adotada pelo Município de Santa Cruz/RN para o sistema de sinalização viária, alinhados às políticas de segurança no trânsito, mobilidade urbana sustentável e eficiência administrativa.

13.2. Aplicam-se à presente contratação as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal regulamentador, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, da Lei nº 9.503/1997 (CTB), das resoluções do CONTRAN, da norma ABNT NBR 14.644 e demais normas complementares pertinentes.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gestor da Ata, com base na legislação vigente, nas orientações do TCE/RN e nos princípios gerais do Direito Administrativo, visando sempre à melhor satisfação do interesse público e à eficiência na gestão dos recursos municipais.

Santa Cruz/RN, 05 junho de 2026.

Lucas Diego Crispim da Silva
Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas